LEI COMPLEMENTAR Nº 35 /2016

"Dispõe sobre criação de vagas para cargos de provimento efetivo e dá outras providências."

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, totalizando 9 (nove) vagas no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Ipiguá, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referência 07 (sete), sob o regime jurídico único estatutário.

Artigo 2º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Ipiguá, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, referência 106 (cento e seis), sob o regime jurídico único estatutário.

Artigo 3º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista, totalizando 36 (trinta e seis) vagas no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Ipiguá, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referência 12 (doze), sob o regime jurídico único estatutário.

Artigo 4º - As despesas de que tratam a presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual, tendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do Anexo I, que apresenta o cálculo do impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar 101/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 14 de abril de 2016.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

a) Criação de onze vagas para cargos de provimento efetivo do Município de Ipiguá.

A estimativa prevê os gastos no exercício de 2016 e nos dois subsequentes, sendo 2017 e 2018.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes.

Em 2016 a estimativa, se fossem todos contratados, é de R$ 129.377,52 (8 meses).

Em 2017 (12 meses) a estimativa, se fossem todos contratados, é de R$ 194.066,28.

Em 2018 a estimativa, se fossem todos contratados, é de R$ 194.066,28 (12 meses).

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foram aplicados em soma da previsão dos vencimentos mensais previstos para cada exercício, incluindo previdência, férias, 1/3 sobre as férias e 13º salário, estimando-se os gastos anuais através da multiplicação por 12 meses a partir de 2017.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2016.....: R$ 17.000.000,00

Receita Prevista para 2017.....: R$ 18.000.000,00

Receita Prevista para 2018.....: R$ 19.000.000,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia de respectivos trechos desses instrumentos orçamentários do município, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores acima mencionada, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1º exercício	R$ 129.377,52
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	0,7 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,07 %
Valor da despesa no 2º exercício	R$ 194.066,28
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	1 %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	1 %
Valor da despesa no 3º exercício	R$ 194.066,28
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	1 %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	1 %

Ipiguá/SP, 14 de abril de 2016.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL